



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 043/2023

Pregão nº 020/2023

Processo nº : 2023-W4KB6

ID da Contratação: 22023.500E0600020.02.0012

LOTE ÚNICO

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.563/0001-93, com sede na Av. César Hilal, nº 1111, bairro Santa Lúcia, Vitória - ES, representada legalmente pelo seu Secretário Sr. VITOR AMORIM DE ANGELO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 053.603.057-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o n.º **020/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Minuta de Autorização de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- 3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de Autorização de Fornecimento;
- 3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- 3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- 3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- 3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;



3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.1.1 - Deverão ser observadas as disposições abaixo:



- a) As notas fiscais de venda dos bens deverão ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Educação, contendo em seu corpo: descrição, quantidade, valor unitário e total e copiando sempre o e-mail mobiliarioescolar@sedu.es.gov.br.
- b) A empresa contratada deverá apresentar eletronicamente juntamente com as notas fiscais, todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, vigentes.
- c) As notas fiscais deverão ser atestadas pela SALMOX e Gestor para encaminhamento ao pagamento conforme item 9 desta Ata.

5.1 - Decorrido o prazo indicado no item 5.1, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Autorização de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.



8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a Autorização de Fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a Autorização de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

9.1- Os bens deverão ser entregues montadas no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após o aceite da CONTRATADA com a assinatura da Autorização de Fornecimento;

9.2- Os bens poderão ser entregues parceladamente dentro do prazo limite estabelecido na Autorização de Fornecimento, porém o pagamento será por meio de fatura única na finalização das entregas.

9.3- O recebimento será feito pelo Almojarifado da CONTRATANTE, com conferência apenas dos quantitativos e integridade física dos bens entregues.

9.4 - O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis pelo Gestor e Fiscal após a verificação das especificações exigidas na FICHA DE INSPEÇÃO E ACEITAÇÃO DO MOBILIÁRIO conforme Anexo I.C, do edital.

9.5- A análise DEFINITIVA se dará através de inspeção visual/qualidade e dimensional quanto ao atendimento e a descrição técnica prevista no anexo I.A, do edital.

9.6 - Em casos de dúvidas dos bens na qualidade, medidas, peso, cor e material utilizado dos produtos entregues a CONTRATANTE poderá o gestor ou fiscal requerer análise técnica especializada das especificações, cujos custos correrão a expensas da licitante contratada.

9.7 - Os bens poderão ser entregues nos seguintes endereços:

- **SEDU**:, Rua: Afonso Cláudio, 324 - Bairro Chácara Parreiral/Serra ES ou no almojarifado da SEDU, ou outro endereço da Grande Vitória a ser definido na Autorização de Fornecimento, no horário de 09h às 17h, no almojarifado, por meio de agendamento prévio, observando 5 (cinco) dias úteis de antecedência pelo e-mail salmox@sedu.es.gov.br, sob pena de não serem recebidos os bens.

9.8 - A empresa licitante vencedora deverá fornecer a mão de obra necessária, com vínculo empregatício ou



contratual com a empresa, para descarregamento da mercadoria.

9.9 - Fica assegurado à SEDU, o direito de rejeitar no todo ou em parte o que for entregue em desacordo com as especificações exigidas, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

9.10 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação pelo fornecedor por meio eletrônico.

9.10.1 - Alternativamente, caso exista e seja superior ao prazo estabelecido no item 12.10, a CONTRATADA poderá sanar as desconformidades identificadas no prazo remanescente.

9.10.2 - Entende-se como prazo remanescente, o período ainda existente para a finalização do prazo inicialmente definido no instrumento contratual, ou seja, se a CONTRATADA realizar a entrega antes dos 20 (vinte) dias úteis, será considerado remanescente os dias restantes para completar o 20º (vigésimo) dia útil.

9.10.3 - Em qualquer dos casos, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recebimento definitivo, reinicia-se a partir do saneamento das desconformidades.

9.11 - Não se admite a abertura sucessiva de prazo para correção de falhas ou substituições por parte da Contratada, estando sujeita à multa de mora conforme estabelecida da Ata de Registro de Preços.

9.12 - Objetos pretendidos devem ser entregues conforme normas vigentes e conforme detalhamento constante no Anexo I.A;

9.13 - Na hipótese da verificação a que se refere o subitem 9.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.14 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos, contra defeitos de fabricação e oxidação.

10.2 - A Contratada deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

a) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, seguro, perdas e danos em virtude do fornecimento, dentro do padrão técnico contratado.

b) Entregar os bens montados no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis de acordo com as condições e prazos propostos na Autorização de Fornecimento e mantê-los em funcionamento dentro do período da garantia;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

- c) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da notificação.
- d) Apresentar justificativa fundamentada e documentada, para o caso de solicitação de prorrogação de prazo antes do vencimento do prazo de entrega, para análise e deliberação da contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- f) Emitir aceite da Ata de Registro de Preço e da Autorização de Fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dia úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação pela detentora da Ata de Registros de Preços.
- g) Garantir a execução qualificada da Ata de Registro de Preço durante o período de garantia dos bens.
- h) Assegurar no transporte e no armazenamento, a devida proteção do produto por meio de embalagens adequadas.
- i) Assegurar por meio de certificação ou documento equivalente o cumprimento das normas legais regulamentadoras.
- j) Assegurar por meio de certificação ou documento equivalente que as matérias primas utilizadas na fabricação das carteiras escolares devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

11.2 - Compete à Contratante:

- a) Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos bens, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas;
- b) Definir na Autorização de Fornecimento o local para entrega dos bens adquiridos, bem como e-mail e telefone de contato das unidades;
- c) Providenciar os tramites de recebimento dos bens;
- d) Encaminhar as Notas Fiscais para pagamento;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) O Fiscal deverá notificar por e-mail o gestor quando identificar irregularidades na integridade dos bens, quantidade inadequada e o não cumprimento dos agendamentos de entrega realizado;
- g) O Gestor deverá notificar por e-mail, e posteriormente por carta registrada de a CONTRATADA na identificação de irregularidades, conforme item 9.9;
- h) Para fins de comunicação oficial entre SEDU e CONTRATADA, serão utilizados o endereço eletrônico de correspondência e o número de telefone móvel cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.
- i) É responsabilidade da CONTRATADA assegurar a atualização, o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos serão considerados como recebidos no ato de envio, ou seja, comunicados/notificação/documentos poderão ser encaminhados preferencialmente de forma eletrônica não



se podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato indicados.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- a) Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- b) Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;
- c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1- As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.2- Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

12.2.3- Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o credenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.



13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - Para assegurar o perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preço – ARP, a gestão do referido instrumento ficará a cargo da SUMOBE, que designará um dos seus servidores, sendo subsidiada pela Fiscalização a ser exercida pela Subgerência de Almoxarifado - SALMOX, a quem competirá a responsabilidade de atestar os quantitativos, integridade física dos bens, prazo de entrega e demais atividades inerentes ao recebimento dos bens nos locais a serem indicados na Autorização de Fornecimento.

17.2 - As atribuições relativas à gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços obedecerão às disposições contidas na Portaria 049-R 2010 e demais legislações pertinentes.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

17.3 - O recebimento ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis com ateste das especificações conforme Termo de Referência, pela Gerência de Apoio Escolar – GAE/SUMOBE.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitor Amorim De Angelo
Secretário de Estado da Educação
(Assinado eletronicamente)

Jordano Castro Nascimento
C.P.F: 274.710.716-72
TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ Nº 21.306.287/0001-52
(Assinado eletronicamente)

ANEXO I- PROPOSTA COMERCIAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085



À
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

EMPRESA: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **CNPJ:** 21.306.287/0001-52
INSC. ESTADUAL: 261.431.046 /00-66
ENDEREÇO: RUA VEREADOR DÉCIO DE PAULA Nº101, BAIRRO PLANALTO, FORMIGA/ MG, CEP nº 35.574-825
TELEFONE E FAX: (61) 3248-3956 / (37) 3329-1000
E-MAIL: tecno2000@tecno2000.com.br / brasil@tecno2000.com.br

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Anexo II-B - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF;

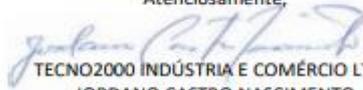
1.4 - Anexo II-C - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Fornecimento.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
JORDANO CASTRO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I.: M-3.77.321 SSP/MG
C.P.F.: 274.710.716-72



PROPOSTA COMERCIAL

LOTE ÚNICO – CONJUNTO ESCOLAR CJA-06B							
ITEM	CÓD. DO SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	158293	CONJUNTO DO ALUNO; CJA-06B COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. Procedência: Nacional	UND	11.080	TECNO2000/ TECNO2000/ CJA-06B	R\$ 395,00	R\$ 4.376.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.376.600,00 (Quatro milhões trezentos e setenta e seis mil seiscentos reais)							

131 - BOMBA 2/10

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

ITEM 1 - CJA - 06B

DESCRIÇÃO

CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M (TAMPO INJETADO)

Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006 Móveis escolares Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

CONSTITUINTES - MESA

Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor AZUL (ver referências), dotado de porcas com Flange ou com rebaixo, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm [largura] x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e

Fábrica

Rua Venâncio Depo, s/nº, Prédio 101
Fornecedores - CEP 35.070-000
Fone: (31) 3222-2238 Fax: (31) 3221-1880
E-mail: Tecno2000@tecno2000.com.br
www.tecno2000.com.br

Escritório em Brasília

SRA S O2, 1111, B, M, Sala 101 a 103 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.625-260
Fone/Fax: (61) 2466-8888
E-mail: vendas@tecno2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1000, Loja 1408 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP 301 90-011
Fone/Fax: (31) 3272-2174
E-mail: bh@tecno2000.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085



profundidade e +/- 1mm para altura. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1114"), em chapa 16 [1,5mm]; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria -prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta- -livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo Insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Fixação do tampo à estrutura através de:

- 06 porcas altas com Flange, métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo; - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do 'modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

Fábrica

Rua Vinte e Nove de Abril, 101
Ferreira - MG - CEP 31.570-000
Fone: (51) 3222.2228 Fax: (51) 3221.1883
E-mail: fabrica@tecnos2000.com.br
www.tecnos2000.com.br

Escritório em Brasília

SH 45 Qd. 11/13, B6, M. Sala 101 a 103 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.625-205
Fone/Fax: (61) 2881.8888
E-mail: br@tecnos2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua do Bahia, 1050, Sala 100 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP 31.140-011
Fone/Fax: (31) 3272.3278
E-mail: bh@tecnos2000.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085



Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

CONSTITUINTES - CADEIRA

Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicações nos projetos), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro [tipo insert], indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos).

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

Quando fabricado em compensado. O assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicação no projeto), e o nome do fabricante do componente.

Obs.2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através

Fábrica

Rua Venâncio Dias, Av. Paulo, 101
Fornalha - Belo Horizonte - Minas Gerais
Fone: (51) 3222-2238 Fax: (51) 3221-9869
E-mail: tecnos2000@tecnos2000.com.br
www.tecnos2000.com.br

Escritório em Brasília

SH 45, CL. 11, 113, 16, 11, Andar, 101 a 103 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.629-200
Fone/Fax: (61) 2648-2668
E-mail: brasil@tecnos2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1032, Sala 2408 - Centro
Belo Horizonte - Minas Gerais
Fone/Fax: (31) 3272-3278
E-mail: br@tecnos2000.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085



de rebites de "repuxo" diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxe" diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.

Sapatas/ ponteiiras em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde da sapata/ ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Pintura eletrostática dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, polimerizada em estufa, acabamento liso e brilhante, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL

O conjunto do aluno deve receber identificação do padrão dimensional impressa por tampografia na estrutura da mesa, lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em compensado moldado ou em polipropileno injetado, conforme projeto gráfico e aplicação.

Para impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (laminado de alta pressão / polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas.

Obs01: O arquivo digital referente à arte da identificação deverá ser solicitado à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.

Obs.02: A amostra do conjunto deve ser apresentada com a identificação do padrão dimensional tampografada.

SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade (de acordo com o Anexo II da Portaria INMETRO nº 401

Os Selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta-livros.

Obs.: A amostra do conjunto deve possuir "SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE".

FABRICAÇÃO

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo e especificações técnicas.

Fábrica

Rua Manoel Dias do Paiva, 371
Fátima - MG - CEP 35.079-000
Fone: (31) 3322-2300 Fax: (31) 3321-1880
E-mail: fabrica@tecno2000.com.br
www.tecno2000.com.br

Escritório em Brasília

SRD Q2 11/13, Blo. 16, Sala 101 e 102 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP 71.625-200
Fone/Fax: (61) 2468-2000
E-mail: br@tecno2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1000, Sala 1406 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP 30.140-011
Fone/Fax: (31) 3172-4210
E-mail: bh@tecno2000.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085



Na montagem do conjunto somente podem ser utilizados componentes em plástico injetado e componentes em compensado moldado aprovados pela Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.

Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante.

Em caso da opção de montagem das cadeiras com assento e encosto em compensado moldado estes devem ser provenientes de um mesmo fabricante.

Obs.1: Consultar a Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação para obter informações sobre fabricantes de componentes injetados e de compensado moldado que possuam produtos homologados. Componentes não homologados podem ser submetidos a qualquer tempo, à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação para homologação.

Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos e em conformidade aos requisitos normativos.

Obs.2: Retirar amostra do padrão de texturas na Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.

Obs.3: A arte correspondente às informações que deverão ser gravadas nos moldes deverá ser apresentada para aprovação prévia pela equipe técnica da FDE. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo. A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO 005 ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS". Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

REFERÊNCIAS

Laminado de alta pressão acabamento texturizado - para revestimento da face superior do tampo - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor CINZA referência PANTONE [*] 428 C. Laminado de alta pressão - acabamento texturizado - para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento - "FORMICA" ou "PERTECH" ou equivalente - cor AZUL referência PANTONE [*] 654 C. Componentes injetados: - Tampo, assento, encosto, ponteiros e sapatas, cor AZUL - referência PANTONE (*) 287 C; - Travessa estrutural, cor PRETA; - Porta-livros, cor CINZA • referência PANTONE (*) 425 C. Pintura dos elementos metálicos, cor CINZAS referência RAL (***) 7040. Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa cor AZUL (sobre fundo cinza) referência PANTONE (*) 287 C. Identificação do padrão dimensional



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085



no encosto da cadeira - cor BRANCA (sobre fundo azul). (*) PANTONE COLOR FÓRMULA GUIDE COATED (***) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FOR DIE PRAKTIKER DES LACK

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80mm x 40mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo:

- Nome do fornecedor;
- Nome do fabricante;
- Logomarca do fabricante;
- Endereço / telefone do fornecedor;
- Data de fabricação (mês/ano);
- N° do contrato; - Garantia até _C/_ (24 meses após a data da nota fiscal de entrega);
- Código FDE do móvel.

obs. A amostra do conjunto deve ser apresentada com as etiquetas a serem utilizadas para o fornecimento dos lotes, fixadas nos locais definidos. Enviar etiquetas em duplicata para análise da matéria – prima.

MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO

Impressão colorida (4x4 cores), em formato 210 x 297mm [A4], 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75g/m² em um dos seguintes processos: laser color/ eletrostática em cores (xerox)/ off set quadricromia.

Fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO". Fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras.

Obs.1: O arquivo digital do manual (arte final) deverá ser solicitado à Supervisão de Especificação e Desenvolvimento de Mobiliário e Equipamentos da Gerência de Inovação e Tecnologia para a Edificação.

Obs.2: A amostra do conjunto deve ser apresentada acompanhada da amostra do manual de Uso e Conservação impresso no sistema adotado para o fornecimento dos lotes

GARANTIA

02 (dois) anos contra defeitos de fabricação.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.

CONTROLE DE QUALIDADE

Os lotes de fabricação poderão ser avaliados em qualquer tempo, durante a vigência do contrato pela área técnica da FDE ou seus prepostos.

Fábrica
Rua Venâncio César, Av. Paulo, 101
Fornecedores: 1822-1234-33, 3747-0022
Fone: (51) 3022-2234 Fax: (51) 3021-1889
E-mail: tecnos2000@tecnos2000.com.br
www.tecnos2000.com.br

Escritório em Brasília
SH-05, Qd. 11, Lote 16, Sala 101 e 102 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP: 71320-200
Fone/Fax: (61) 3048-3068
E-mail: brasil@tecnos2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte
Rua da Bahia, 1022, Sala 1008 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-011
Fone/Fax: (31) 3272-1218
E-mail: br@tecnos2000.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085



EMBALAGEM Mesa:

- Recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno.

- Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

Cadeira: - Embalar cada cadeira individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto;

- Proteger os pés com papel tipo crepe sem goma, ou com tubetes de espuma.

Acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.

Esse volume deverá ser envolvido com filme termoencolhível. Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem.

Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Obs.: Outros tipos de embalagem que apresentem soluções com menor impacto ambiental poderão ser aprovados pela equipe técnica da FDE mediante consulta prévia.

ROTULAGEM DA EMBALAGEM

Devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, contendo:

- Identificação do fabricante;
- Identificação do fornecedor,
- Código FDE;
- Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

DECLARAÇÃO EXPRESSA:

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O móvel a ser entregue seguirá integralmente os requisitos e exigências exigidos pela norma ABNT NBR 17088 - Móveis - Cadeiras - Requisitos e Métodos de Ensaio.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura desta.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.

Fábrica

Rua Manoel Siqueira de Paula, 101
Parque - 1404 - CEP: 36.200-000
Fone: (37) 3322-2336 Fax: (37) 3321-1863
E-mail: tecnos2000@tecnos2000.com.br
www.tecnos2000.com.br

Escritório em Brasília

2042 Qd. 13 13, 05, 11, Bloco 301 e 103 - Lago Sul
Brasília - DF - CEP: 71.224-900
Fone/Fax: (61) 2548-3556
E-mail: brasil@tecnos2000.com.br

Escritório em Belo Horizonte

Rua da Bahia, 1122 - 1409 - 1401 - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP: 31.001-311
Fone/Fax: (31) 3273-0216
E-mail: mg@tecnos2000.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0115
OPERAÇÃO: 003
CONTA CORRENTE Nº: 00001323-4

C.P.F: 274.710.716-72

ENDEREÇO EM BRASÍLIA:

SHIS QJ 11/13, BLM SALAS 101/102/103
ED. SOUTH LAKE CENTER
BAIRRO: LAGO SUL UF: DF
CEP: 71.625-205
FONE/FAX: (61)3321-3676/ 3248-3956
E-MAIL: brasilia@tecno2000.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: JORDANO CASTRO NASCIMENTO
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I: MF - 3.801.707 - SSP/DF

Brasília/DF, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
JORDANO CASTRO NASCIMENTO
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I.:M-3.77.321 SSP/MG
C.P.F: 274.710.716-72

ANEXO "A" DA ARP

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 043/2023**, celebrada entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDU e a empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do **Pregão Eletrônico 020/2023**.

LOTE: ÚNICO

FORNECEDOR	QUANT.MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	11.080	TECNO2000/CJA-06B	R\$ 395,00	R\$ 4.376.600,00



ANEXO “B” DA ARP – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento nº ____ / ____.

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / ____.

À Empresa

Endereço:	
CNPJ	Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº.

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente Autorização de Fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ – ____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Autorização de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de __ de _____

Órgão

Recebi o original desta Autorização de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), __ de _____ de _____.

CONTRATADA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 09/11/2023 16:17:02 -03:00

JORDANO CASTRO NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 09/11/2023 16:23:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/11/2023 16:23:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA GONÇALVES TORRES (ANALISTA DO EXECUTIVO - SFCCI - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-V5DDWQ>

esgoto no Exercício de 2024 para a CIRETRAN DE SÃO MATEUS.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E0100022.10.0019

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2023.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora-Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1203119

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2023-CS39Z

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa Dupla Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 00.672.851/0001-80.

OBJETO: prestação de serviços de locação de área em Feira de Tecnologia Automotiva, Autopeças, Serviços, Equipamentos e Veículos denominada Autotech 2023, para a realização de ações educativas de trânsito no município de Vitória, segundo as condições e exigências previstas neste Termo de Referência e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 169.290,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e noventa reais).

ID Cidades/ TCE-ES: 2023.500E0100022.10.0018

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2023.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1203173

ERRATA

No EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2008, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08 de novembro de 2023, por meio do protocolo nº 1200451.

Onde se lê:

VALOR MENSAL: R\$ 3.950,68 (três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 7.901,36 (sete mil novecentos e um reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

VALOR MENSAL: R\$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais)

VALOR TOTAL: R\$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais).

Vitória/ES, 09 de novembro de 2023.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretor Administrativo, Financeiro e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES

Protocolo 1203116

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: Nº 049/2023

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo: Nº 2023-98WS7

ID da Contratação: 2023.500E0600020.01.0063

Objeto: Contratação de empresa ou cooperativa para executar serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos de Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes no município de Guarapari, conforme roteiros, quilômetros e número de alunos a serem atendidos, para o período de 12 (doze) meses, estimando-se aproximadamente 204 (duzentos e quatro) dias letivos para o ensino regular e EJA.

Resultado:

Lote 01 - Fracassado

Lote 02 - Fracassado

Os Lotes acima referidos, foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 09/11/2023.

Informações: **Somente através do e-mail: licitacao@sedu.es.gov.br**

Vitória, 10/11/2023

Lucimar Tozetti Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 1202983

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 043/2023

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU

Processo licitatório nº. 2023-W4KB6

Processo Administrativo nº. 2023-W4KB6

Edital: Modalidade Nº: Pregão Eletrônico nº. 020/2023

ID da contratação:

22023.500E0600020.02.0012

Lote: ÚNICO.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de carteiras escolares nos modelos Conjunto aluno individual objetivando aparelhamento das escolas da Rede Estadual de Ensino.

Empresa: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 21.306.287/0001-52

Valor Global do Lote: R\$ 4.376.600,00

Vigência: 14/11/23 a 13/11/24

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura: **Josivaldo Barreto de Andrade.**

Cargo: Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 1202945

esgoto no Exercício de 2024 para a CIRETRAN DE SÃO MATEUS.

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E0100022.10.0019

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2023.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora-Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1203119

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2023-CS39Z

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN|ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação em atendimento ao que determina o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, consolidada, torna público que a autoridade competente ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a contratação da empresa Dupla Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 00.672.851/0001-80.

OBJETO: prestação de serviços de locação de área em Feira de Tecnologia Automotiva, Autopeças, Serviços, Equipamentos e Veículos denominada Autotech 2023, para a realização de ações educativas de trânsito no município de Vitória, segundo as condições e exigências previstas neste Termo de Referência e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 169.290,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos e noventa reais).

ID Cidades/ TCE-ES: 2023.500E0100022.10.0018

Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2023.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1203173

ERRATA

No EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2008, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08 de novembro de 2023, por meio do protocolo nº 1200451.

Onde se lê:

VALOR MENSAL: R\$ 3.950,68 (três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 7.901,36 (sete mil novecentos e um reais e trinta e seis centavos).

Leia-se:

VALOR MENSAL: R\$ 4.116,00 (quatro mil cento e dezesseis reais)

VALOR TOTAL: R\$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais).

Vitória/ES, 09 de novembro de 2023.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretor Administrativo, Financeiro e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES

Protocolo 1203116

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: Nº 049/2023

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo: Nº 2023-98WS7

ID da Contratação: 2023.500E0600020.01.0063

Objeto: Contratação de empresa ou cooperativa para executar serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos de Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes no município de Guarapari, conforme roteiros, quilômetros e número de alunos a serem atendidos, para o período de 12 (doze) meses, estimando-se aproximadamente 204 (duzentos e quatro) dias letivos para o ensino regular e EJA.

Resultado:

Lote 01 - Fracassado

Lote 02 - Fracassado

Os Lotes acima referidos, foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 09/11/2023.

Informações: **Somente através do e-mail: licitacao@sedu.es.gov.br**

Vitória, 10/11/2023

Lucimar Tozetti Batista

Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 1202983

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 043/2023

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU

Processo licitatório nº. 2023-W4KB6

Processo Administrativo nº. 2023-W4KB6

Edital: Modalidade Nº: Pregão Eletrônico nº. 020/2023

ID da contratação:

22023.500E0600020.02.0012

Lote: ÚNICO.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de carteiras escolares nos modelos Conjunto aluno individual objetivando aparelhamento das escolas da Rede Estadual de Ensino.

Empresa: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 21.306.287/0001-52

Valor Global do Lote: R\$ 4.376.600,00

Vigência: 14/11/23 a 13/11/24

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Responsável pela assinatura: **Josivaldo Barreto de Andrade.**

Cargo: Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 1202945